



# Prefeitura do Município de Taquarituba

DECRETO Nº 143/95.  
DE 13 DE FEVEREIRO DE 1.995.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL AOS SERVIDORES MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

## DECRETA

**ARTIGO 1º**- Fica concedido aos Servidores Públicos Municipais, regidos pelo Estatuto, adicional por tempo de serviço, após cada período de 05(cinco) anos, contínuos ou não, de efetivo desempenho de suas atribuições no Serviço Público Municipal, calculado à razão de 5% (cinco por cento) por quinquênio, sobre seu vencimento mensal, ao qual se incorporará para todos os efeitos, exceto para fim de concessão de quinquênios subsequentes, a partir desta data, de acordo com o Art. 140, Seção VII da Lei nº 1.031/94 de 21/11/94, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

**PARÁGRAFO ÚNICO**- A concessão será automática, a medida em que o servidor completar o tempo de serviço exigido para o adicional, contado a partir da data da admissão.

**ARTIGO 2º**- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, e em especial o Decreto nº 247/92 de 15/06/92.

P.M. de Taquarituba, 13 de fevereiro de 1.995.

DR. ARNON FIRMO DE MELO  
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da P.M., data supra.

CREUSA TERESINHA DO  
Secretária

AMARAL  
Anexo no mural do Paço Municipal  
Taquarituba SP 13 | 02 | 95

Publicado no Jornal: *Sudeste do Estado*  
de 25 | 02 | 95